



Aviso de Abertura de Oferta de Emprego Contratação de Técnico Especializado em Serviço Social

Informa-se que a Associação Alentejo XXI (Associação de Desenvolvimento Integrado do Meio Rural), abriu uma oferta de emprego para contratação de um técnico superior, com formação na área da Serviço Social, para integração na equipa de trabalho multidisciplinar a constituir no âmbito do Programa CLDS-4G.

1 – Identificação da modalidade do contrato

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2 – Duração do contrato e horário semanal

Duração do Programa CLDS-4G (máximo de três anos).

35 horas semanais.

3 – Local de trabalho

Instalações da Alentejo XXI ou outras arrendadas para o efeito na área de intervenção da Associação Alentejo XXI.

4 – Caracterização das funções a desempenhar

Desempenho de funções no âmbito do Serviço Social, visando o planeamento, implementação, dinamização, monitorização e avaliação de atividades a desenvolver no âmbito dos eixos de intervenção do Programa.

5- Condições Remuneratórias

Categoria- Grelha de Vencimentos da Administração Pública

Técnico Superior

Posição Remuneratória – 2

Nível Remuneratório Tabela Única -15

Vencimento Bruto – 1201.48€

6- Formalização das candidaturas



Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar Portefólio onde conste em anexo, o respetivo Curriculum Vitae, nas instalações da Alentejo XXI, localizada na Rua da Misericórdia, nº 10, em Beja, a partir do dia 5/2/2019 até às 17:00h, do dia 8/2/2019.

7 – Requisitos de admissão

Habilitações académicas mínimas exigidas - Licenciatura em Serviço Social.

8 – Critérios, subcritérios e método de seleção dos candidatos

São critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente:

- 1 - Avaliação do portefólio – ponderação de 60%
- 2 – Entrevista de avaliação de competências – ponderação 40%

8.1 – CRITÉRIO 1 - Avaliação do portefólio (AP)

8.1.1- Para efeitos do critério “avaliação do portefólio” serão aplicados os seguintes subcritérios:

a) Habilitação académica (HAB)

10 pontos - Com Licenciatura em Serviço Social

5 pontos - Com estágio em Projetos de Intervenção Comunitária

2 a 5 pontos- Com formação acrescida na área do Serviço Social superior à Licenciatura (Pós-graduação- 2 pontos; Mestrado - 3 pontos; Doutoramento – 5 pontos).

Nota: Considerar apenas a habilitação que confere pontuação mais elevada.

b) Experiência, como Assistente Social, até 31 de agosto de 2018 (tempo de serviço expresso em dias)

20 pontos - Mais de 15 anos (mais de 5475 dias)

15 pontos – mais de 5 anos e até 15 anos (mais de 1825 dias até 5475 dias)

10 pontos – mais de 1 ano e até 5 anos (mais de 365 dias até 1825 dias)

5 pontos – de 1 dia até 1 ano (de 1 até 365 dias)

0 pontos – sem experiência profissional



c) Formação profissional frequentada nos últimos 5 anos, diretamente relacionada com o serviço a desenvolver. As declarações da formação profissional devem referir o tema e a duração em horas.

Nota: Não serão aceites estágios académicos, formação de formadores e voluntariado. (FP)

20 pontos - Mais de 75 horas

15 pontos – de 51 até 75 horas

10 pontos - até 50 horas

- A avaliação deste critério de seleção “Avaliação do portefólio (AP)” é expressa na escala de 0 a 20 pontos, sendo a respetiva pontuação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AP = (4 \times HAB + 3 \times EP + 3 \times FP) / 10$$

8.1.2 – Organização do Portefólio – No Portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, como anexos, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura.

O portefólio, deve ser entregue em suporte de papel ou digital, não devendo exceder 4 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos), com letra tamanho 12, tipo Arial, devidamente paginado no canto inferior direito.

Na primeira página do portefólio, devem constar obrigatoriamente, entre outros, os seguintes dados: nome completo, o nome exato do Curso que possui/Habilitações Académicas, morada, número de telemóvel/telefone e email.

O portefólio deve ser enviado, com os anexos devidamente organizados num único documento em suporte de papel ou um ficheiro, em formato pdf.

Os anexos devem ser organizados pela seguinte ordem:

- 1) documentos comprovativos da habilitação académica a que concorre;
- 2) documentos comprovativos da experiência profissional, como Assistente Social, a qual deve ser obrigatoriamente organizada por ordem cronológica, através do preenchimento da seguinte tabela.



Experiência Profissional			
Entidade	Período	Tempo contabilizado em dias	Principais funções desempenhadas

3) certificados da formação profissional realizada e diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, organizados obrigatoriamente por ordem cronológica, através do preenchimento da seguinte tabela;

Formação Profissional frequentada nos últimos 5 anos			
Designação da Formação	Entidade	Data de realização	Tempo contabilizado em horas

8.1.3 –Prazo para apresentação de candidatura e envio de documentos complementares – Após divulgação na Página da Associação Alentejo XXI, a referida oferta encontra-se aberta por um período de **3 dias úteis**, período a partir do qual não será recebida qualquer documentação.

Durante esses **três dias** em que decorre a candidatura, de acordo com o prazo fixado, os candidatos deverão enviar o Portefólio e toda a documentação comprovativa das informações declaradas, para o email geral@alentejoxxi.com ou proceder à sua entrega, em suporte de papel, na Associação ou ainda enviar, no referido prazo, por correio registado com aviso de receção para Rua da Misericórdia, nº 10, 7800-285 Beja.

A documentação requerida é necessária para a pontuação da candidatura referente ao critério: Avaliação do portefólio que é a seguinte:



1 – Portefólio e curriculum vitae atualizados, datados e devidamente assinados;

2 – Documentos comprovativos (Anexos):

a) Cópia do certificado de habilitações/formação académica;

b) Grelha da Experiência Profissional, a que se faz referência no ponto 8.1.2 (alínea 2), e disponível em <http://www.alentejoxxi.pt/>

c) Declarações comprovativas de número de anos de experiência profissional na área, até 31 de agosto de 2018, com o tempo de serviço expresso em dias, devendo ser referidas de forma clara e inequívoca, o início e o fim da prestação de serviço, comprovados através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego, sob pena de não serem consideradas e contabilizado o tempo declarado em situações omissas ou pouco explícitas.

Nota: Não é considerada a atividade de formador, de docente e de serviço de voluntariado.

d) Grelha da Formação Profissional frequentada e diretamente relacionada com a função a desempenhar, nos últimos 5 anos, a que se faz referência no ponto 8.1.2 (alínea 3), e disponível em <http://www.alentejoxxi.pt/>

e) Cópia dos certificados da formação desenvolvida, nos últimos 5 anos, diretamente relacionada com o posto de trabalho a que se candidata.

Nota: Os candidatos deverão enviar todos os documentos atrás mencionados, em suporte de papel ou num único ficheiro em formato PDF, com os comprovativos devidamente digitalizados e inseridos pela ordem indicada.

8.1.4 - Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo referido no ponto 6 e o não cumprimento das regras estabelecidas nos pontos 8.1.2 e 8.1.3. sendo todas elas eliminatórias.

8.2 - CRITÉRIO 2 - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - O guião da entrevista inclui os seguintes domínios/subcritérios de avaliação:

a) Currículo e experiência profissional (CEP)

b) Iniciativa, disponibilidade e motivação para o exercício das funções a desempenhar (IDM)



c) Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (CRI)

.Cada um destes subcritérios será pontuado de 1 (um) a 20 (vinte) pontos, conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis:

Elevado – de 17 a 20 pontos

Bom – de 13 a 16 pontos

Suficiente – 9 a 12 pontos

Reduzido – de 5 a 8 pontos

Insuficiente – de 1 a 4 pontos

. A classificação a atribuir à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 pontos, sendo a respetiva pontuação final obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{EAC} = (2 \times \text{CEP} + 4 \times \text{ID} + 4 \times \text{CRI}) / 10$$

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Associação Alentejo XXI, em calendário a divulgar na página WEB da Associação. Os candidatos serão notificados para a entrevista por email, com um mínimo de 24 horas de antecedência, devendo fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

Cada entrevista, dirigida por um júri designado para o efeito, terá a duração máxima de 20 minutos.

8.3 - Avaliação Final - Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

AF = 0,6 X AP + 0,4 X EAC, onde:

- **AF** é a classificação da Avaliação Final dos candidatos;
- **AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato;
- **EAC** é a classificação obtida na Entrevista de Avaliação de Competências;



9 – Critérios de desempate

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.º critério** – Média curricular de final de curso, (dar-se-á preferência ao candidato com média mais elevada no final do curso).
- 2.º critério** – Maior grau académico obtido para o exercício de funções.
- 3.º critério** – Realização de trabalhos de investigação ou artigos publicados em revistas ou sites científicos.

10 – Motivos de exclusão do concurso

Para além dos critérios especificamente previstos no aviso, constituem motivos de exclusão liminar:

- a) Habilitação académica diferente de Licenciatura em Serviço Social;
- b) A não apresentação do portefólio e restante documentação comprovativa das declarações prestadas dentro do prazo supra referido;
- c) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- d) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente.
- e) O não cumprimento das normas presentes.
- f) A não comparência à entrevista.

11 - Prazos de seleção e publicitação dos resultados

As listas ordenadas de candidatos admitidos e excluídos e de publicitação de resultados serão publicitadas na página eletrónica da Associação Alentejo XXI e afixadas na Sede da mesma.

12. Composição do Júri:

Presidente: Ana Marisa de Sousa Martins Saturnino

1.º Vogal efetivo: Maria Ilda Canelhas Lopes

2.º Vogal efetivo: Ana Isabel Lapa Fernandes



Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: João Duarte Lopes Batista Margalha

2.º Vogal suplente: Luís Miguel da Cunha Lança Silva

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

Associação Alentejo XXI, 4 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Alentejo XXI,

ASSOCIAÇÃO ALENTEJO XXI
Contribuinte nº 503410784
Rua da Misericórdia, 10º
7800 - 285 BEJ.

Ana Marisa de Sousa Martins Saturnino.